



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de treinamento em tecnologia da informação nas áreas de gestão de projetos com ênfase em PMI-PMBOK, segurança e integração de sistemas.

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2015-2020, instituída pela Resolução CNJ nº 211/2015 em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, tem como Objetivo 4 "Aperfeiçoar a governança e gestão". Em seu art. 12, determina que os órgãos deverão constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, inclusive, o macroprocesso de governança e gestão de projetos. Em seu artigo 15, determina a elaboração e implantação de Plano Anual de Capacitação que deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências gerenciais e técnicas dos servidores lotados na área de TIC às melhores práticas de governança, de gestão e de atualização tecnológica.

O conhecimento de gestão de projetos com ênfase no PMI-PMBOK se torna primordial para muitos dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, que têm necessariamente que lidar com os artefatos da MGP sem, no entanto, possuírem capacitação formal na matéria. No TRE-PB, por exemplo, várias das atividades voltadas à realização das eleições são executadas através de projetos, como o suporte ao Registro de Candidaturas, a preparação de urnas e os treinamentos, entre outras. A Metodologia de Gestão de Projeto do TRE-PB é baseada no conteúdo mundialmente aplicado e propagado pelo PMI.

A demanda por sistemas disponíveis na internet é crescente. Para o público externo, nos últimos anos foram lançados serviços como o Comunica, Pedido de preferência em sessões de julgamento e Pardal. Já o público interno, formado por servidores e magistrados, demanda acesso aos sistemas corporativos fora do ambiente de trabalho e em diferentes plataformas, como smartphones e tablets.

O aumento de soluções publicadas, entretanto, aumenta também o risco à segurança da informação: cada nova funcionalidade oferecida pode ter vulnerabilidades passíveis de exploração por hackers mal intencionados.

A presente capacitação justifica-se pela necessidade de que a equipe de desenvolvimentos de sistemas conheça técnicas a serem aplicadas durante o desenvolvimento de sistemas com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade de nossas aplicações a ataques como SQL Injection e força bruta.

Além disso, há necessidade premente de técnicas de interoperabilidade entre os sistemas para facilitar a manutenibilidade, fomentar o reuso de código e diminuir efeitos colaterais causados por mudanças em serviços que se comunicam.

3- OBJETIVO

Capacitar os servidores da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas em segurança e integração de sistemas para o desenvolvimento de sistemas com menor grau de vulnerabilidade a ataques e com maior grau de interoperabilidade, reduzindo os efeitos colaterais indesejados causados por mudanças em serviços que se comunicam e fomentando a reutilização de código.

Capacitar servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Eleições habilitando-os a desenvolver projetos multidisciplinares com forte visão nos processos definidos pelo PMI, proporcionando desenvolvimento ou aprimoramento de suas habilidades de planejamento e execução de projetos, de forma aderente ao Plano Estratégico Institucional e ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação

4- DOS QUANTITATIVOS E LOCAL

Serão submetidos à capacitação em gerenciamento de projetos 06 (seis) servidores, correspondendo ao gestor da Secretaria de Tecnologia da Informação, o gerente do Escritório de Projetos e os gestores da Coordenadoria de Eleições e seções subordinadas.

Serão submetidos à capacitação em segurança e integração de sistemas são 05 (cinco), servidores, correspondendo à equipe de programadores da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.
- Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, incluindo impostos decorrentes.
- Prover ambiente de treinamento com alta disponibilidade.
- Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.
- Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2018.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73,

§3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 - DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2012, do TRE/PB.

PATRÍCIA SOARES LEMOS
ASSISTENTE DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA STI



Documento assinado eletronicamente em 16/03/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GEORGE BEZERRA CAVALCANTI LEITE
COORDENADOR DE ELEIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em 19/03/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



Documento assinado eletronicamente em 19/03/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES
COORDENADOR DE SISTEMAS



Documento assinado eletronicamente em 20/03/2018, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TICIANE TRINDADE LEITE LEITÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308813** e o código CRC **F5E3F9D5**.
